

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA

EXTRATO



AVISO DE CONVOCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Município de Cipó, vem por meio desta, convocar o a empresa arrematante do Pregão Eletrônico 021/2022, para apresentação de amostras dos gêneros alimentícios perecíveis (carnes), com entrega parcelada, para suprimento da Merenda Escolar da Rede de Ensino do Município de Cipó-BA, em atendimento a Lei 11.947/2009 e na Resolução nº 26, 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC/ nº 04, de 03 de abril de 2015, através da Secretaria Municipal de Educação.

Empresa convocada:

- GI SUPERMERCADO LTDA ME, inscrita com o CNPJ nº 05.835.831/0001-05.

Do objeto:

Apresentação de amostra dos gêneros alimentícios perecíveis (carnes), com entrega parcelada, para suprimento da Merenda Escolar da Rede de Ensino do Município de Cipó-BA, em atendimento a Lei 11.947/2009 e na Resolução nº 26, 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC/ nº 04, de 03 de abril de 2015, através da Secretaria Municipal de Educação.

Do prazo

A empresa terá até às 17h00min do dia 15 de junho de 2022, para APRESENTAR AS AMOSTRAS, sob pena de desclassificação, no Setor de Merenda, situada na Rua Dom Pedro II, S/N, Cipó – BA.

Cipó, 14 de junho de 2022.

Everson Costa Souza
Pregoeiro



EXTRATO

EXTRATO DE JULGAMENTO
FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cipó/Ba, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Concorrência Pública nº 003/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução da construção de uma Creche Proinfância Tipo 01, no Bairro Vitória, no Município de Cipó, conforme termo de convênio nº 038/2022– firmado entre o Município de Cipó e a Secretaria da Educação do Estado da Bahia-SEC. A Comissão analisou minuciosamente os documentos apresentados, frente às exigências editalícias, e diante da análise, apresenta o resultado nos seguintes termos: Estão inabilitadas as seguintes empresas: ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA e C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; por não terem atendido plenamente as exigências do edital e, conseqüentemente, as normas da Lei Federal nº 8.666/193. Estão habilitadas as seguintes empresas: JR EMPREENDIMENTOS LTDA, LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, SERV ELECTRIN SERVIÇOS & INSTRUMENTAÇÃO LTDA, VINICIUS BRENO PEREIRA MAGALHÃES EIRELI, SILVA BRANDÃO ENGENHARIA LTDA, IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI, LEANDRO ABADE MOREIRA EIRELI e CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI; em razão do pleno atendimento às exigências de habilitação do edital. Portanto, fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, I, 'a', da Lei Federal nº 8.666/93. Os atos posteriores a respeito desta licitação serão devidamente publicados nos meios oficiais do Município, inclusive a designação da sessão para a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços das empresas devidamente habilitadas. Os interessados poderão obter informações no Setor de licitação localizado na Praça Juracy Magalhães, S/N – Centro – Cipó - BA, ou através do e-mail: cipo.licitacao@gmail.com. Cipó/Ba, 14 de junho de 2022. Everson Costa Souza - Presidente da CPL.